



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Of. GP-CMF nº 091/2024.**

Fundão/ES, 26 de março de 2024.

À Procuradoria Geral,

Câmara Municipal de Fundão/ES

Em atenção ao **Of. CJR-CMF nº 003/2024** (anexo), encaminhado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa, referente ao pedido de diligência para apreciação do Projeto de Lei nº 05/24, solicito manifestação quanto ao abordado no referido expediente.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OFÍCIO CJR-CMF N° 03/2024**

Fundão, 25 de março de 2024.

**EXMO. SR. PAULO ROBERTO COLE**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDÃO – ES**

Assunto: Solicitação de Parecer da Procuradora Geral.

O Projeto de Lei 5/2024, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES (RU)”, retornou à Comissão acompanhado do Of. GP-CMF N° 075/2024, o qual encaminha a resposta apresenta pelo autor da proposição.

Sobre a resposta apresentada pelo Autor da Proposição, ofício OF.PMF/GAPE N° 043/2024, consta em resumo que:

“Diante de todo o exposto, e demonstradas as ações, programas e dotações indicadas nos anexos da LOA, LDO e PPA do Município de Fundão, restou evidenciado que o Projeto de Lei n° 005/2024 atende ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da LRF e está de acordo com a legislação orçamentária.

Em razão disso, requer seu regular processamento nessa Casa de Leis, visto que não há motivo legal que justifique sua retirada, dada sua relevância para a sociedade. Ademais, é possível que as informações e esclarecimentos ora apresentados possam ser levadas em consideração pela Douta Procuradoria-Geral desta Casa de Leis,

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

de modo a permitir até mesmo a reconsideração do último parecer exarado.”

Assim, incluída a proposição na ordem do dia, o relator da matéria, o Vereador Romenique Borges Simões, entendeu por bem encaminhar o projeto a D. Procuradora Geral.

Diante do exposto, **solicitamos a Vossa Excelência que os autos sejam encaminhados à D. Procuradora Geral desta Casa para análise e parecer.**

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e Consideração.

ROMENIQUE BORGES  
SIMOES:13109449706

Assinado de forma digital por  
ROMENIQUE BORGES  
SIMOES:13109449706  
Dados: 2024.03.25 16:48:49 -03'00'

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

